



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão do Espaço Público
e Equipamentos
Eng.º João Santos

Informação n.º
57JFA/DEPE/2021

Data
16/12/2021

Assunto: INDEMNIZAÇÃO POR DANOS – MARGARIDA ALEXANDRA CORREIA DA SILVA CAVALHEIRO

Informação

1. Em 30 de setembro do presente ano foram entregues em mão, na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), de acordo com as indicações remetidas por email pela JFA no dia 20 de setembro, documentos relativos a um pedido de indemnização por danos resultantes de ocorrência em espaço público, nomeadamente queda de ramo de árvore num veículo estacionado em frente ao nº 10 da Rua Antónia Pusich, tendo a queda sido registada no dia 15 de setembro (Anexo I);
2. No dia 9 de novembro deram entrada, via email, os restantes documentos para serem apensos ao processo (Anexo II);
3. O pedido foi efetuado por Margarida Alexandra Correia da Silva Cavalheiro, moradora na Rua Antónia Pusich nº10, r/c dto e utilizadora habitual do veículo acima referido, marca BMW, modelo série 1, matrícula 03-QO-73;
4. O orçamento para reparação de danos apresentado, com data de 16 de setembro de 2021, é de 3.089,29 € (três mil e oitenta

Despacho

Ao Vogal Tomás Gonçalves

Concordo com o teor da informação técnica.

Tendo em conta que, face ao descrito, nomeadamente todos os procedimentos descritos, podas e pedidos de avaliação, inclusive por entidades externas e independentes, fica provado que não houve qualquer falta ou omissão de manutenção por parte da Junta de Freguesia de Alvalade.

Tendo em conta o artigo 5.º do Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa (RMAL), julgo de remeter o presente processo ao Município de Lisboa, no sentido de avaliar o pedido de indemnização por danos do Sra. Margarida Alexandra Cavalheiro, no valor de 3 089,29€, devendo a mesma ser notificado deste procedimento.

O Chefe de Divisão

(João Santos)

-
- e nove euros e vinte e nove cêntimos, com IVA incluído) (Anexo I);
5. A JFA solicitou, a 9 de novembro, ao Serviço Municipal de Proteção Civil a informação meteorológica referente à data da ocorrência, bem como à semana antecedente, informação constante em anexo (Anexo III);
 6. Apesar de no dia da ocorrência a velocidade média de vento registada ser baixa, nos dias anteriores, observaram-se várias rajadas superiores a 30 e 40 km/h, havendo um pico de precipitação às 12h00 e 13h00 do dia 15 de setembro (Anexo III);
 7. Foram emitidos 16 alertas de precipitação e rajadas de vento forte para a região de Lisboa entre os dias 13 e 15 de setembro, devido à instabilidade climatérica verificada. Desses destacam-se:
 - 7.1. Alerta laranja para precipitação (aguaceiros, por vezes fortes, de granizo e acompanhados por rajadas de vento forte) entre as 07h58 e as 12h00 de dia 13 de setembro;
 - 7.2. Alerta amarelo de precipitação (aguaceiros, por vezes fortes, de granizo e acompanhados por rajadas de vento forte ou aguaceiros por vezes fortes, podendo ser acompanhados de trovoadas) entre as 00h00 de dia 13 de setembro e as 18h00 de dia 15 de setembro;
 8. Foi também emitido um CTO (Comunicado Técnico-Operacional) no dia 12 de setembro – CTO nº52/2021, no qual se destacam as recomendações para as condições meteorológicas adversas para as 48h seguintes (anexo IV).

Concordo com o teor da informação técnica descrita pela Arq. Joana Silva, datada de 16/12/2021;

Tendo em conta o enquadramento jurídico realizado pela Dra. Joana Vilela a 28/12/2021, e pelo facto deste enquadramento considerar que existe “responsabilidade civil autárquica”, será de avançar com o pagamento imediato da indemnização ao Freguês - Sra. Margarida Alexandra Correia da Silva Cavalheiro

No sentido de se apurar a responsabilidade pelos danos, e uma vez que se considera que houve uma atuação diligente em relação à manutenção do património arbóreo por parte da JFA (conforme é descrito na informação técnica) e que os exemplares arbóreos foram transferidos para a gestão e manutenção da JFA já com debilidades, e que desta forma, e de acordo com o ponto 2, do artigo 5º do capítulo I do regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa, “a CML é responsável pelos danos provocados pelo património arbóreo...”, será de remeter o processo aos serviços da CML, para se pronunciarem.

Deve ser ainda preparada comunicação a enviar ao Senhor Vereador com o pelouro da Estrutura Verde, a explicar resumidamente a situação (anexando naturalmente a presente informação técnica) e referindo que a JFA irá indemnizar os cidadãos no imediato, para que estes não sejam prejudicados pelo hiato temporal que este processo já detém e que irá levar no seguimento da análise a realizar pela CML.

Dar ainda conhecimento da intenção da JFA em implementar um plano de abate e substituição do arvoredo desta rua (e eventualmente do Bairro das Caixas), a curto e médio prazo que permita, no imediato, abater os exemplares que apresentam maior risco de rutura e pior estado fitossanitário, assim como de plantar exemplares de substituição - conforme descrito na informação técnica.

O Vogal

-
- É referida a possibilidade de queda de ramos ou árvores e é recomendada como medida de autoproteção o especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas;
9. No local e dia da ocorrência foi possível verificar que a pernada que caiu pertencia a uma árvore localizada no logradouro fronteiro do nº7, da espécie *Styphnolobium japonicum*;
 10. A pernada, de dimensão grande, apresentava madeira sã (sem podridão) na zona de rutura, junto ao tronco, e folhagem e frutificação intensas. Eram visíveis frutificações de fungo da espécie *Inonotus hispidus* (Anexo I e V);
 11. Genericamente, todos os exemplares desta rua apresentavam, à data da ocorrência frutificação abundante, com especial relevância para os exemplares existentes na entrada da rua (nºs 7 a 10);
 12. A precipitação verificada nos dias anteriores e no dia da ocorrência, com o pico máximo a ser registado exatamente antes da queda do ramo, dia 15 de setembro pelas 14h00, levou à absorção de água em excesso pelos frutos existentes nas árvores, tendo como consequência imediata o aumento significativo do peso dos mesmos sob a estrutura das árvores (Anexo VI).
 13. Esta situação anómala, juntamente com o vento e rajadas verificados, alterou, aumentando-o, o risco de rutura em árvores já fragilizadas;
 14. No dia da ocorrência, a JFA solicitou à técnica local do Núcleo de Arvoredo da Câmara Municipal de Lisboa, Arq^a Teresa Travassos, a avaliação complementar das árvores desta rua, pois já tinham sido registadas quedas de ramos nos dias anteriores pedido ao qual não obtivemos resposta (Anexo VII);

-
15. No dia 21 de setembro, a JFA tentou entrar em contacto telefónico com a Arq.^a Teresa Travassos, para reporte de uma nova ocorrência de queda de ramos sobre veículos estacionados nesta rua, tendo nesse mesmo dia solicitado uma avaliação urgente do arvoredado do arruamento (Anexo VIII).
 16. Nesse mesmo dia, a Coordenadora do Núcleo de Arvoredado – Arq.^a Ana Júlia Francisco, por ausência (justificada) da técnica local, solicitou contacto telefónico e solicitou esclarecimentos sobre as últimas intervenções executadas no arvoredado pela JFA. A JFA prestou os esclarecimentos telefonicamente tendo ainda remetido os mesmos por email no próprio dia (Anexo IX);
 17. Foi efetuada uma vistoria conjunta entre a CML e JFA no dia 24 de setembro, sexta-feira, onde estiveram presentes a Arq.^a Ana Júlia Francisco da CML e a Arq.^a Joana Silva e Arq.^a Rita Lobo, da JFA, onde foram analisados os exemplares arbóreos existentes na rua e foram discutidas as opções de intervenção, nomeadamente podas e abates a executar pela JFA;
 18. Após a reunião referida no ponto anterior, e em resposta a reclamação recebida, a Arq.^a Ana Júlia Francisco remeteu a informação resultante da vistoria ao Diretor Municipal da Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, Eng. Ângelo Mesquita, por email (Anexo X), dando, entre outros, conhecimento ao Sr. Vereador Dr. Sá Fernandes, o qual responde para se proceder como proposto, no dia 25 de setembro (Anexo XI);
 19. Nesse email, a Arq.^a Ana Júlia Francisco refere que a má execução dos trabalhos de poda realizados pela JFA poderia ter contribuído para a fragilização das árvores, devido ao levantamento excessivo das copas;

-
20. Tal não corresponde à verdade;
21. É importante esclarecer que anteriormente à delegação de competências nas juntas de freguesia, já estas árvores tinham as copas excessivamente levantadas, como é possível verificar em imagens captadas no Google e referentes aos anos de 2009 ou 2014 (Anexo XII). Atualmente verifica-se que alguns exemplares estão pouco vigorosos, com rebentação apenas terminal (no topo das árvores) e sem rebentação ao longo do tronco e pernas;
22. Importa referir que a JFA não procede ao levantamento excessivo de copas e à remoção de rebentações epicórmicas, principalmente em arvoredos antigos, como é o caso dos exemplares existentes nesta rua, de forma a salvaguardar o vigor ainda existente;
23. Importa ainda referir, que nessa informação prestada ao Sr. Director Municipal e Sr. Vereador, foi mencionado que: *«Estas árvores precisam de uma poda de redução de carga e ligeira redução de copa em altura, uma vez que algumas apresentam a presença do fungo Inonotus hispidus em pernas e no fuste. Não se encontrou necessidade de abate de nenhum exemplar, desde que sejam efetuadas as podas necessárias urgentemente.»*.
24. Assim, a JFA executou as podas previstas entre os dias 4 e 14 de outubro de 2021, conforme fotografias em anexo (Anexo XIII);
25. Constatou-se que as vagens (frutos) estavam inchadas (excesso de absorção de água), tendo-se optado pela sua remoção manual (tesoura) em vários ramos de forma a diminuir a carga;

-
26. Durante a execução das podas, a JFA verificou a existência de vários ramos com vestígios, mais ou menos avançados, de podridão, mais intensa junto dos cortes de poda mais antigos e na inserção de pernadas. Foram também observados ramos ocós, com o cerne inexistente ou com cavidades muito profundas (Anexo XIV);
27. No dia 6 de outubro, no decorrer das podas efetuadas aos exemplares existentes em frente aos números 7 e 8, solicitou-se nova visita de avaliação à técnica da CML, uma vez que foram detetadas cavidades de grande dimensão (Anexo XV);
28. A técnica local da CML foi ao local nesse mesmo dia, tendo remetido a decisão de abate para a sua chefia, no dia 7. No dia 11 de outubro, a JFA insiste na resposta ao email enviado no dia 6, nomeadamente sobre a eventual decisão de abate dos mesmos, obtendo como resposta que a técnica local está a aguardar por decisão superior (Anexo XVI);
29. No dia 7 de outubro, a Polícia Municipal remeteu por email, o relatório da ocorrência, o qual se anexa a esta informação (Anexo XVI);
30. No dia 18 de outubro, a JFA remete novo email à Coordenadora do Núcleo de Arvoredo- Arq^a Ana Júlia Francisco, onde reforça o pedido de avaliação complementar com vista ao abate dos exemplares localizados em frente aos números 7,8 e 10 (quatro exemplares), tendo sido solicitada igualmente avaliação fitossanitária aos exemplares do nº 10 à Eng.^a Margarida Ferreira do Núcleo de Fitossanidade da CML (Anexo XVII);
31. A Eng.^a Margarida Ferreira respondeu no dia 26 de outubro, informando o que se transcreve: «*Em relação às folhas (...) em*

princípio não é nada de importante. Trata-se de Phyllosticta spp. Leaf Spot (mancha foliar), pontualmente pode causar alguma desfolha, podendo ter surgido depois das primeiras chuvas em setembro.» (Anexo XVIII);

32. Até à data, a JFA não obteve resposta ao pedido de abates acima mencionado, nem foi solicitada, pela CML, nova visita acompanhada ao local;

33. Acontecimentos prévios ao incidente:

33.1. A 15 de outubro de 2018, após a queda de uma perna de grandes dimensões em frente ao nº 1 desta rua, a JFA remete pedido de avaliação complementar e eventual abate para a CML (Anexo XIX);

33.2. A 18 de outubro de 2018, na sequência da queda de pernas e ramos junto aos números 1,6, 7 e 8 desta rua, a JFA, solicita ao Laboratório de Patologia Vegetal 'Veríssimo de Almeida' do Instituto Superior de Agronomia (LPVVA/ISA) a avaliação fitossanitária de 16 exemplares arbóreos existentes na rua Antónia Pusich. Foi produzido relatório com data de 12 de dezembro de 2018, que propõe o abate de dois exemplares e a execução de podas de redução de copa, poda de aclaramento e corte de ramos secos nos restantes exemplares, conforme anexo apenso a esta informação (Anexo XX);

33.3. A 27 de dezembro de 2018, a JFA remete o relatório à CML, solicitando a emissão das fichas de abate propostas pelo mesmo (Anexo XXI);

33.4. A JFA executa podas em onze exemplares arbóreos no início de 2019, tendo as mesmas sido concluídas no dia

-
- 18 de janeiro (Anexo XXII). Estas podas tiveram em consideração a informação vertida no relatório de avaliação fitossanitária e avaliação de risco de rutura elaborado pelo LPVVA/ISA, com data de 12 de dezembro de 2018;
- 33.5. No dia 21 de janeiro de 2019, a JFA procedeu ao abate de dois exemplares da espécie *Styphnolobium japonicum*, localizados em frente ao nº1 e nº 6 desta rua, conforme ficha de abate NA/MF/Nº3, de 3 de janeiro de 2019, emitida pela CML (Anexo XXIII);
- 33.6. A 30 de setembro de 2019, a CML informa que irá propor o abate dos dois exemplares localizados em frente ao nº2, devido ao mau estado fitossanitário dos mesmos e após reclamação recebida. Nessa mesma data, a JFA dá a sua concordância com a proposta apresentada e reforça que a rua tem outros exemplares em condições semelhantes e que por isso têm insistido na avaliação dos mesmos (Anexo XXIV).;
- 33.7. Nesse mesmo dia, deu entrada na JFA a ficha de abate NA/MF/nº191, que autoriza o abate do exemplar de *Styphnolobium japonicum*, localizado em caldeira em frente ao nº 4(Anexo XXV);
- 33.8. No dia 25 de novembro de 2020, deu entrada da JFA a ficha de abate NA/MF/Nº37, com data de 16 de outubro, autorizando a remoção dos dois exemplares de *Styphnolobium japonicum*, localizados em frente ao nº2. Estes abates, apesar de serem responsabilidade da JFA, foram executados pela CML em data desconhecida. (Anexo XXVI);
- 33.9. A 3 de agosto de 2020, a pedido da JFA, o LPVVA/ISA deu início ao trabalho de campo relativo a nova

avaliação fitossanitária e de risco de rutura no Bairro das Caixas (Processo n.º 57/AJ/JFA/2019). Na sequência destas visitas foi efetuado relatório técnico, com data de 14 de dezembro de 2020 e enviado nesse mesmo dia, do qual se anexa a parte referente à rua Antónia Pusich (Anexo XXVII);

- 33.10. Neste relatório não é proposta nenhuma intervenção para o arvoredo desta rua, num total de 14 exemplares avaliados, sendo recomendada a monitorização semestral de três exemplares e a monitorização anual dos restantes e tendo sido feita referência que não houve evolução dos defeitos estruturais verificados na informação anterior (Relatório de 18 de dezembro de 2018 – Anexo XX);

Foi registada a existência do fungo *Inonotus hispidus* em 12 dos 14 exemplares avaliados, incluindo a árvore em causa identificada como #142. Este fungo é um agente causador de podridão branca fibrosa (doença) e as frutificações anuais são visíveis nos meses de agosto e setembro. À data da realização das podas, em outubro de 2021, foi possível verificar a existência de diversas frutificações nas pernas e fustes de exemplares arbóreos desta rua.

- 33.11. A 13 de julho deste ano, a JFA solicita a poda dos exemplares que estão a tapar a iluminação pública, tendo a intervenção ocorrido no dia 16;

- 33.12. Aquando desta intervenção verificou-se que as árvores deste arruamento tiveram uma rebentação foliar tardia e mais intensa que nos anos anteriores, o que resultou no ensombramento total da rua, bem como na aproximação de ramos às fachadas dos edifícios. A JFA sinalizou, nessa altura, a necessidade de poda destes elementos na época de

poda imediatamente seguinte – a iniciar em outubro de 2021 (Anexo XXVIII);

Conclui-se,

34. Foram executados cinco abates de árvores da espécie *Styphnolobium japonicum* entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020 nesta rua, todos eles referindo danos e defeitos estruturais nas árvores, bem como referindo a existência de doença;
35. Apesar de no dia da ocorrência a velocidade média de vento registada ser baixa, nos dias anteriores, observaram-se várias rajadas superiores a 30 e 40 km/h, havendo um pico de precipitação às 12h00 e 13h00 do dia 15 de setembro;
36. Houve emissão de Comunicado Técnico-Operacional (Anexo IV), onde é referida a possibilidade de queda de ramos ou árvores e é recomendada como medida de autoproteção o especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas;
37. Após a verificação de quedas de ramos nesta rua, nos dias 9 e 11 de setembro, a JFA solicitou uma vistoria urgente à CML, à qual não obteve resposta (ponto 14). A CML deslocou-se ao local no dia 24 de setembro, após o registo da terceira ocorrência de danos por queda de ramos;
38. As condições atmosféricas registadas à data do acontecimento (15 de setembro de 2021) foram extraordinárias, tendo sido emitidos avisos amarelos para precipitação e trovoadas nesse dia;

-
39. À JFA, de acordo com o Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa (RMAL), e de acordo com a Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, nomeadamente da alínea a) do artigo 12º, compete gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes;
40. De acordo com os termos do ponto 2, do artigo 5º do capítulo I do mesmo regulamento, a CML é responsável pelos danos provocados pelo património arbóreo, exceto danos originários no incumprimento doloso dos deveres de manutenção por parte da respetiva junta de freguesia (ponto 3 do artigo 5º do RMAL);
41. Ainda neste campo, é de referir um email enviado pelo Sr. Chefe de Divisão da Relação com as Juntas de Freguesia, Dr. Miguel Soares, com data de 7 de julho de 2020, onde se lê: « *O Município de Lisboa pretende assumir a despesa inerente aos processos de indemnização por danos, até 31.12.2022, no âmbito da Responsabilidade Civil Extracontratual das Autarquias Locais (Município e Freguesias), na sequência da Reorganização Administrativa de Lisboa, cuja proposta será submetida a deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, em setembro.*». Esta pretensão decorre do estabelecimento de um período transitório, até 21/12/2022, devido à discussão existente, ainda hoje, sobre o estado de conservação das árvores aquando da Reorganização Administrativa de Lisboa em 2014 e sobre quem recai efetivamente a responsabilidade sobre os danos, se ao Município, se às Juntas de Freguesia (Anexo XXIX);
42. É um facto que o arvoredo na rua Antónia Pusich apresenta debilidades resultantes de intervenções inadequadas realizadas durante vários anos, anteriores à delegação de competências;
43. A JFA, no estrito cumprimento dos seus deveres, solicitou duas avaliações complementares das árvores existentes nesta rua e

pertencentes à espécie *Styphnolobium japonicum* em 2018 e 2020, a uma entidade externa e independente – Laboratório de Patologia Vegetal ‘Veríssimo de Almeida’, do Instituto Superior de Agronomia, de forma a apoiar tecnicamente a tomada de decisão sobre as intervenções neste arvoredo (Anexo XX e Anexo XXVII);

44. A JFA manteve e mantém contato direto e permanente com o Núcleo de Arvoredo da CML, tendo alertado para o estado deste arvoredo ao longo dos últimos anos e tendo, inclusivamente, solicitado a avaliação complementar e pedido de abate de alguns exemplares, face aos acontecimentos registados no local (Anexos VII-XI; Anexos XV-XIX; Anexos XXI, XXIV).

Termos em que se propõe, por se considerar não haver qualquer falta ou omissão de manutenção por parte da JFA, o envio do processo para a Câmara Municipal de Lisboa para os efeitos devidos.

Propõe-se ainda que se implementado um plano de abate e substituição do arvoredo desta rua, a curto e médio prazo, que permita, no imediato, abater os exemplares que apresentam maior risco de rutura e pior estado fitossanitário e plantar os exemplares de substituição dos exemplares já abatidos e abater.

À consideração superior.

A Técnica Superior